MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretaria-Geral - SG

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO

SEI:	19.04.3245.0011255/2022-91
Interessada:	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**
Assunto:	Migração de regime – benefício especial

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.232, 21 de outubro de 2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R$ 1.955,09 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), em favor de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 3249, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, realizada em 30 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados os períodos de contribuição exercidos junto a este Ministério Público, bem como os períodos de contribuição averbados, quando existentes, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS
Secretária-Geral Adjunta/MPDFT

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 20/10/2026, às 17:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4256399** e o código CRC **1013D627**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.232, 21 de outubro de 2026.